

2.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura
Ata da 66.^a Sessão Ordinária, em 10 de Agosto de 1960

Presidência do sr. deputado Anibal Curi, secretariada pelos srs. deputados Miguel Dinizo e Ambrosio Choma.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Paulo de Camargo, Pedro Liberti, Anibal Curi, Nicanor de Vasconcelos, Arthur de Souza, Ambrosio Choma, Agostinho Rodrigues, Antonio Annibelli, Antonio Ruppel, Cândido Machado de Oliveira Neto, José Vaz de Carvalho, Elio Duarte Dias, Jorge Nassar, José Hoffmann, Luiz Alberto Dalcanalle, Miguel Dinizo, Nilson Ribas, Ruy Gándara, Léo de Almeida Neves, Vidal Vanhoni e Waldemar Daros (21); achando-se ausentes, os seguintes Srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Amadeu Puppi, Amaury Silva, Nivaldo Gomes, João Cernicchiaro, Emilio Carazzal, Ernesto Moro, Dino Veiga, Haroldo Leon Pères, Thadeo Sobocinski, João Mansur, Joaquim Néia, João Simões, Jorge Maia, Libânio Cardoso, Raphael Kulinsky, Mário de Barros, Mário Faraco, Alvaro Dirceo Vianna, Néo Martins, Renato Bueno, Sady de Brito, Vargas de Oliveira e Waldemiro Haneiko (24).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

S E S S Ã O,

passando o sr. 2º Secretário à leitura das atas das sessões anteriores.

O SR. PRESIDENTE — Estão em discussão as atas.

O SR. PEDRO LIBERTI — (Sobre a ata). Sr. Presidente. Solicitamos a palavra sobre a ata para que conste nos Anais deste Poder Legislativo a mensagem do senador Nelson Maculan à gloriosa Polícia Militar do Estado, que hoje comemora mais um ano de sua existência.

Quero, também, em meu nome pessoal, aproveitar esta oportunidade para me congratular com a Polícia Militar do Estado por mais um ano que a corporação colhe em seu bôjo, ou seja, seu 107º ano de existência.

Em muitas outras oportunidades eu tenho me manifestado no sentido de que a Polícia Militar do Estado precisa ser olhada com mais carinho, com mais dedicação pelo próprio Governo do Estado porque, como disse e repito, a Polícia Militar do Estado é a garantia da família paranaense. Nos ombros da Polícia Militar repousam a segurança e a tranquilidade de nossas famílias.

Sempre me bati, sr. Presidente, pelo princípio de que os membros da Polícia Militar do Estado devem ter vencimentos condignos que venham dar um estímulo para que possam viver decentemente com seus familiares e representar condignamente esta gloriosa corporação que garante acima de tudo, a nossa tranquilidade.

Passo, neste instante, sr. Presidente, a ler a mensagem do Senador Nelson Maculan à Polícia Militar do Estado do Paraná. (Lê) "Senador Nelson Maculan Congratula-se com a Polícia Militar".

"Na data em que a Polícia Militar do Estado aniversaria, é do meu desejo levar a todos os seus integrantes a minha palavra de confiança nos

destinos da gloriosa milícia que tantos e tão relevantes serviços vem prestando ao Paraná e ao Brasil.

Candidato ao Governo do Estado, cumpru-me examinar e estudar, em conjunto com denodados companheiros, as diretrizes administrativas que serão exercidas, se eleito, na direção do executivo paranaense.

Nesse plano de administração que elaboramos, reservamos especial atenção aos problemas vividos pela Polícia Militar do Estado, instituição que tem como fundamental finalidade a manutenção da ordem e o asseguramento da tranquilidade social no território do Estado.

Desejo, portanto, neste dia festivo em que a secular corporação completa mais um ano de sua criação, renovar aos seus componentes, aos que permanecem nas fileiras e aos que se encontram na reserva, que tantas lutas travaram em favor da sua milícia, aos seus brilhantes oficiais, aos seus valorosos sargentos, e aos seus destemidos soldados, onde quer que se encontrem, nas cidades ou nos povoados longínquos, os meus votos de fé inabalável no novo Paraná que pensamos construir, cuja destinação de trabalho e progresso creio imperecíveis.

Curitiba, 10 de agosto de 1960.

Era, sr. Presidente, o que se me oferecia para falar sobre a ata no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE — Continuam em discussão as atas.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — (Sobre a ata). Sr. Presidente, faleceu ontem nesta Capital, logo após a sua chegada da cidade de Pato Branco, um velho amigo meu, o sr. Santo Viganó, de tradicional família daquela cidade. Enfermo como se encontrava, vinha à procura de recursos médicos para o mal que o acometia. No entretanto, sr. Presidente, logo após a sua chegada a esta Capital, veio a falecer.

O sr. Santo Viganó, sr. Presidente, é um dos pioneiros do Sudoeste paranaense. Foi a sua família uma das primeiras que chegaram lá, quando Pato Branco iniciava a sua grande marcha de progresso, para mais tarde, se tornar a Londrina do Sul do Paraná. Chefe de prole muito grande, todos da sua família se radicaram e imediatamente procuraram, através dos recursos que trouxeram do seu Estado natal, o Rio Grande do Sul, fomentar a riqueza do Sudoeste paranaense.

Então, no comércio, na indústria, na agricultura, na pecuária, a família do falecido proporcionou, e está proporcionando até hoje, riqueza a par da grandeza do Sudoeste paranaense, num ofertório para maior engrandecimento do Estado do Paraná.

O sr. Santo Viganó sempre militou na política e de uma década para cá tem sido sempre proeminente membro do Partido Trabalhista Brasileiro do município de Pato Branco. Por isso, sr. Presidente, é com emoção própria daqueles que viram naquele homem um fomentador da riqueza do nosso Estado, um homem bom, um homem trabalhador, um homem de sociedade, que muito ajudou, com seu trabalho, com sua experiência, com sua dedicação e sua inteligência, o progresso crescente da cidade e do município de Pato Branco.

Com essa emoção de um homem que perde um dileto amigo, um grande companheiro e um pioneiro do Sudoeste paranaense, é que eu, compungido, requeiro à Casa, através de V. Excia., um voto de profundo pesar por tão infausto passamento e que, se aprovado este meu requerimento, V. Excia. comunique o fato à família enlutada, na cidade de Pato Branco.

Era só.

O SR. PRESIDENTE — Continuam em discussão as atas. Não havendo mais quem queira discuti-las, declaro-as aprovadas.

O Sr. 1º Secretário procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:
Curitiba, 28 de julho de 1.960

MENSAGEM

77/60

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Assembléia Legislativa, para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei que tem por finalidade autorizar a concessão de auxílio às entidades que especifica, ao mesmo tempo que autorizar a abertura do crédito especial necessário para o atendimento da despesa.

É dever do Estado dar amparo aos menos afortunados, dando-lhes assistência necessária e educacional sempre que necessário.

Subvencionando entidades de caráter privado, que se dedicam à prestação de assistência Social, esta o Estado cumprindo com sua finalidade e contribuindo para formação de uma extensa rede de amparo ao homem, recuperando-o e educando-o para ser útil a coletividade.

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e consideração.

(a) **MOYSES LUPION**
GOVERNADOR DO ESTADO

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1º — Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio às entidades seguintes:

Associação Beneficente "Abrigo ao Berço"	1.000.000,00
Escola Coração de Maria	50.000,00
Associação de Proteção à Maternidade à Infância, de Rio Azul	50.000,00
Associação Protetora do Recém-Nascido, de Rio Negro . .	50.000,00
Hospital de Caridade de Palmeira	200.000,00
Lar Icléia	1.000.000,00
Albergue Noturno	1.000.000,00
Instituto Lins de Vasconcelos	10.000.000,00

T O T A L Cr\$ 13.350.000,00

Art. 2º — Para atender a despesa decorrente do artigo anterior fica autorizado o Poder Executivo abrir um crédito de Cr- 13.350.000,00 (treze milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), à Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. — A Comissão de Constituição e Justiça.

Curitiba, 28 de julho de 1.960

MENSAGEM

78/60

Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir, à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, um crédito especial de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado à concessão de auxílio de igual valor, ao Instituto São Francisco Xavier, para ocorrer às despesas com o término da construção do novo pavilhão, com dois pavimentos, desse Instituto, em Cerro Azul.

Ao Instituto São Francisco Xavier foi concedido, no corrente exercício, um auxílio ordinário de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), constante da lei orçamentária para 1.960, verba n° 1009, Código Federal 8-29-4, insuficiente para o fim a que se destinou.

Como a verba nº 1009 em referência, já distribuída em sua totalidade, não apresenta saldo disponível para nova concessão de auxílio, a abertura de crédito especial permitirá a construção definitiva do novo pavilhão, o qual propiciará mais 150 vagas para os internados a cargo da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) **MOYSÉS LUPION**
GOVERNADOR DO ESTADO

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, um crédito especial de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado à concessão de auxílio de igual valor, ao Instituto São Francisco Xavier, para ocorrer às despesas com o término da construção do novo pavilhão, com dois pavimentos, desse Instituto, em Cerro Azul.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — A Comissão de Constituição e Justiça
Curitiba, 28 de julho de 1.960

MENSAGEM

79/60

Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei dispondo sobre a indispensável suplementação da dotação orçamentária constante da Verba 109 — Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas, com relação a “Pessoal”, “Material” e “Despesas Diversas”.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência os meus protestos de alta consideração.

(a) **MOYSÉS LUPION**
GOVERNADOR DO ESTADO

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 12.745.798,60 (Doze milhões setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta centavos), à verba 109 do orçamento em vigor, na forma seguinte:

INSTITUTO DE BIOLOGIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS

VERBA 109

8.57.0 Pessoal Fixo

0.1	13	Vencimento do Pessoal Permanente . .	3.395.800,00	
0.2	23	Gratificação pela execução de trabalho com risco de vida ou saúde	78.800,00	
0.4	41	Salário-família	265.500,00	4.240.100,00

8.57.1 Pessoal Variável

1.1.11		Salário de mensalistas	1.415.950,00	
12		Salário de contratados	2.211.253,60	
13		Salário de diaristas	1.415.400,00	
14		Salário de terefeiros	1.122.895,00	
1.4	41	Salário-família	540.200,00	6.705.698,60

8.57.2 Material de Consumo

		Despesas Gerais	800.000,00	800.000,00
--	--	---------------------------	------------	------------

8.57.4 Despesas Diversas

		Despesas Gerais	1.000.000,00	1.000.000,00
--	--	---------------------------	--------------	--------------

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. — A Comissão de Constituição e Justiça.

Curitiba, 28 de julho de 1.960

MENSAGEM

80/60

Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei dispondo sobre a indispensável suplementação da dotação orçamentária constante da Verba 195 — do Departamento de Fronteiras, com relação a "Pessoal" "Material" e "Despesas Diversas".

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e consideração.

(a) **MOYSÉS LUPION**
GOVERNADOR DO ESTADO

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 12.295.100,00 (Doze milhões, duzentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros), à verba 105 do orçamento em vigor, na forma seguinte:

DEPARTAMENTO DE FRONTEIRAS

VERBA 105

8.07.0	Pessoal Fixo		
1 13	Vencimentos do pessoal fixo	255.900,00	
3 31	Diárias do pessoal fixo	150.000,00	
4 41	Salário de Família	20.000,00	425.900,00
8.07.1	Pessoal Variável		
1 11	Vencimentos do Pessoal Extr. mensalista	694.200,00	
1 13	Vencimentos do Pessoal Extr. Diarista	4.930.000,00	
4 31	Diárias do Pessoal Variável	150.000,00	
4 41	Salário família	95.000,00	5.869.200,00
0.07.2	Material permanente	5.000.000,00	5.000.000,00
1 13			
8.07.3	Material de Consumo	500.000,00	500.000,00
4 41			
8.07.4	Despesas Diversas	500.000,00	500.000,00
1 15			

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. — A Comissão de Constituição e Justiça.

Curitiba, 28 de julho de 1.960

MENSAGEM

82/60

Senhor Presidente:

Tendo a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei dispondo sobre a indispensável suplementação da dotação orçamentária constante da Verba 506 — do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com relação a "Pessoal".

Nesta oportunidade apresento a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e consideração.

(a) **MOYSÉS LUPION**
GOVERNADOR DO ESTADO

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 13.700.000,00 (treze milhões e setecentos mil cruzeiros), à verba 506 do orçamento em vigor, na forma seguinte:

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

VERBA 506

8.63.0	Pessoal Fixo		
0.3	Indenizações		
31	Diárias	200.000,00	200.000,00
8.63.1	Pessoal Variável		
1.1	Salários de Extranumerários		
11	Salário de Mensalistas		
	Tabela Própria	11.000.000,00	
1.2	Vantagens		
23	Gratificação p/Serv. Extraordinários . .	150.000,00	
1.3	Indenizações		
31	Diárias	1.750.000,00	
1.4	Auxílios		
41	Salário família	600.000,00	13.500.000,00

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 28 de julho de 1.960

MENSAGEM

23/60

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei dispondo sobre a indispensável suplementação orçamentária constante da verba 803 — Secretaria de Saúde Pública, com relação a "Pessoal", "Material" e "Despesas Diversas".

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

(a) **MOYSES LUPION**
GOVERNADOR DO ESTADO

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 113.732.000,00 (Cento e treze milhões setecentos e trinta e dois mil cruzeiros), à verba 803 do orçamento em vigor, na forma seguinte.

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

VERBA 803

8.42.0	Pessoal Fixo		
0.3 31	Diárias	100.000,00	100.000,00
8.47.0	Diárias	100.000,00	100.000,00
8.40.1	Pessoal Variável		
1.4.41	Salário-família	12.000,00	12.000,00
8.41.1	Salário de tarefeiros	2.000.000,00	
1.1 14			
1.2 28	Gratificação de 1/3 do salário	100.000,00	
1.4 41	Salário de Família	200.000,00	2.300.000,00
8.42.1	Salário de mensalistas	20.020.000,00	
1.1 11			
1.2 28	Gratificação de 1/3 de salário	4.000.000,00	

1.1 14	Salário de tarefeiros	11.000.000,00	
1.3 31	Diárias	100.000,00	
1.4 41	Salário de família	4.500.000,00	39.600.000,00
8.47.1	Salário de mensalistas	500.000,00	
1.1 11			
1.1 14	Salário de tarefeiros	14.000.000,00	
1.2 28	Gratificação de 1/3 do salário	3.000.000,00	
1.3.31	Diárias	100.000,00	
1.4.41	Salário de família	4.500.000,00	22.100.000,00
8.49.1	Salário de mensalistas	500.000,00	
1.1 11			
1.2 28	Gratificação de 1/3 do salário	30.000,00	
1.4 41	Salário de família	20.000,00	550.000,00
8.42.2	Material Permanente		
2.2 22	Equipamentos	6.100.000,00	6.100.000,00
8.41.3	Material de Consumo		
3.1 16	Material de limpeza	1.000.000,00	
3.2 21	Filmes para Raio X	1.000.000,00	
3.4 41	Combustíveis em geral	1.000.000,00	
3.5 53	Produtos farmacêuticos em geral	5.000.000,00	
3.7 71	Alimentação em geral	8.500.000,00	16.500.000,00
8.42.3	Material de limpeza	600.000,00	
3.1 16			
3.2 21	Filmes para Raio X	1.000.000,00	
3.2 22	Matéria prima para transformação	1.000.000,00	
3.4 41	Combustíveis em geral	1.200.000,00	
3.5 52	Material de laboratório	70.000,00	
3.5 53	Produtos farmacêuticos em geral	3.000.000,00	
3.5 59	Vídeos para a Usina do Leite	1.500.000,00	
3.7 71	Alimentação em geral	2.000.000,00	10.370.000,00
8.47.3	Material de limpeza	1.000.000,00	
3.1 16			
3.2 21	Filmes para Raio X	1.000.000,00	
3.4 41	Combustíveis em geral	1.000.000,00	
3.5 53	Produtos farmacêuticos em geral	4.000.000,00	
3.7 71	Alimentação em geral	8.000.000,00	15.000.000,00
8.42.4	Despesas Diversas		
4.3 38	Serviço de saúde e higiene	300.000,00	300.000,00
8.47.4	Serviço de saúde e higiene	200.000,00	200.000,00

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. — A Comissão de Constituição e Justiça.

Curitiba, 28 de julho de 1960

MENSAGEM

84/60

Sennor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei dispondo sobre a indispensável suplementação orçamentária constante da verba 506 — Departamento de Águas e Energia Elétrica, com relação a "Material" e "Despesas Diversas".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

(a) MOYSÉS LUPION

Governador do Estado

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 140.300.000,00 (Cento e quarenta milhões e trezentos mil cruzeiros), à verba 506 do orçamento em vigor, na forma seguinte:

DEPARTAMENTO DE AGUAS E

ENERGIA ELÉTRICA

VERBA 506

8-63-2 Material Permanente

2.1 Plano de obras de construções de próprios do Estado

11 Desapropriação e aquisição de imóveis . 2.000.000,00

22 Equipamentos

Equipamento novo para obras existentes 10.000.000,00

2.3 Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios, instalações em geral, material elétrico de telefonia, telegrafia, de televisão, de refrigeração. Material fotográfico, cinematográfico e de filmagem, ferramentas e utensílios.

37 Instalações em geral 1.000.000,00

38 Ferramentas

c) Para trabalho Of. Mec. 1.200.000,00

f) Utens. não classificados 800.000,00

38 Máq. não classificadas 300.000,00 15.300.000,00

8-63-3 Material de Consumo

3.1 Artigos de expediente e desenho, ensino e educação, artigos escolares para distribuição, fichas e livros de escrituração, impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas, estatística, classificação e de referência, artigos de consumo e conservação para serviços de acampamento de campanha, artigos não classificados para custeio de serviços.

11 Artigo de expediente e desenho 1.110.000,00

19 Artigos não classificados para custeio de serviços 1.000.000,00

3.4 Custeio de veículos, máquinas de viaturas, comb. mat. de lubrificação e limpeza de máq. e veículos, mat. p/conserv. de instalações em geral, art. de iluminação sobressalentes de máquinas e viaturas.

43 Artigos de iluminação 2.000.000,00

45 Mat. p/conservação de instalações, máquinas e aparelhos 300.000,00

46 Sobressalentes de máquinas e viaturas . 2.000.000,00 6.400.000,00

8-63-4 Despesas Diversas

4.1 Despesas Diversas para custeio de serviços

19 Despesas miúdas de pronto pagamento . 1.000.000,00

Usinas a cargo do D.A.E.E.			
4.3	Usina de Cotia - 1. ^a etapa 7.500 CV. . .	50.000.000,00	
	Usina de Laranjinha - 2. ^a etapa 1.200 CV. . .	10.000.000,00	
	Usina de Ocoi - 2. ^a etapa 1.200 CV. . .	10.000.000,00	
	Usina de Pato Branco - 1. ^a etapa		
	1.040 CV.	15.000.000,00	
	Usina Santa Fé - 1. ^a etapa 1.500 CV. . .	10.000.000,00	
	Usina Calacanga - 400 CV.	5.000.000,00	
	Usina Francisco Beltrão - 840 CV. . . .	12.000.000,00	
34	Auxílios	1.000.000,00	
4.4	Seguros de previdência social, acidentes do trabalho e serviços clínicos de hospitalização e funerários.		
43	Previdência Social	4.000.000,00	
4.6	Publicidade, propaganda, serviços de impressão e encadernação.		
61	Publicação em geral	360.000,00	
62	Ass. de Órgãos de Oficiais	240.000,00	118.600.000,00

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
— A Comissão de Constituição e Justiça.

Curitiba, 28 de julho de 1960

MENSAGEM

86/60

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei que dispõe sobre a concessão de um auxílio no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil cruzeiros) à Ordem da Congregação das Irmãs de Caridade de São Vicente de Paulo, da cidade de Ponta Grossa.

2 — O auxílio de que trata o ante-projeto de lei, destina-se à ampliação da Escola da Criança "Sant'Ana", educandário tradicional e que merece o melhor apoio do poder público.

3 — Nesta oportunidade, apresento a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) MOYSÉS LUPION
Governador do Estado

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil cruzeiros), à Ordem da Província Brasileira da Congregação das Irmãs de Caridade de São Vicente de Paulo, com sede na cidade de Ponta Grossa, destinado à ampliação da Escola da Criança "Sant'Ana".

Art. 2.º — Fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a abrir à Secretaria do Trabalho e Assistência Social o crédito especial necessário à concessão do auxílio previsto no artigo anterior.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

— A Comissão de Constituição e Justiça.

Curitiba, 28 de julho de 1960

MENSAGEM

87/60

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei dispondo sobre a suplementação indispensável às dotações orçamentárias constantes da verba 505 — Departamento de Água e Esgotos, relativa a "Material" e "Despesas Diversas".

Nesta oportunidade renovo a Vossa Excelência os meus protestos da mais alta estima e consideração.

(a) MOYSÉS LUPION
Governador do Estado

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, na importância de Cr\$ 57.600.000,00 (cincoenta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros), à verba 505 do orçamento em vigor, na forma seguinte:

VERBA 505

8-63-2 Material Permanente

Prosseguimento das Obras de Abasteci-		
mento de Água da Capital		20.000.000,00
Ampliação das Rêdes de Água da		
Capital		15.000.000,00
3.9	Máquinas avulsas e acessórios em geral	600.000,00
7.2	Aparelhos e utensílios de laboratório ..	500.000,00
7.6	Máquinas e aparelhos para escritórios ..	200.000,00
9.1	Hidrômetros	5.000.000,00
4.1	Automóveis	1.500.000,00
		42.800.000,00

8-63-3 Material de Consumo

1.2	Impressos, fichas e livros	1.500.000,00
1.6	Material de limpeza e higiene	100.000,00
4.1	Combustíveis e lubrificantes	600.000,00
4.4	Tecidos e fios para limpeza	100.000,00
4.6	Sobressalentes de máquinas e viaturas .	1.500.000,00
5.2	Produtos químicos para laboratórios ...	2.000.000,00
5.7	Material e produtos para transformação	
	em oficinas	1.500.000,00
		7.300.000,00

8-63-4 Despesas Diversas

1.9	Despesas miudas e Pronto Pagamento .	2.000.000,00
5.8	Material para instalações e revenda ...	2.000.000,00
1.7	Fôrça, iluminação e Gas	2.500.000,00
6.1	Publicações em geral	1.000.000,00
		7.500.000,00

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

— A Comissão de Constituição e Justiça.

Curitiba, 28 de julho de 1960

MENSAGEM

88/60

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei dispondo sobre a suplementação indispensável às dotações orçamentárias constantes das verbas 501, 502 e 503, da Secretaria de Viação e Obras Públicas, nas consignações relativas a "Pessoal", "Material" e "Despesas Diversas".

Aproveito a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e distinta consideração.

(a) MOYSÉS LUPION
Governador do Estado

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, na importância de Cr\$ 523.560.000,00 (quinhentos e vinte e três milhões e quinhentos e sessenta mil cruzeiros), às seguintes verbas da Secretaria de Viação e Obras Públicas:

GABINETE DO SECRETÁRIO

VERBA 501

8.04.0	Pessoal Fixo		
0.1 11	Subsídios do Secretário	200.000,00	
0.1 13	Vencimentos do Pessoal Permanente	1.800.000,00	
0.2 23	Gratificação por Serviços Extraordinários	300.000,00	
0.2 24	Gratificação Adicional	150.000,00	
0.3 31	Diárias	300.000,00	2.750.000,00

8.04.1	Pessoal Variável		
1.1 11	Salário de Pessoal Mensalista	800.000,00	
1.2 23	Gratificação por Serviços Extraordinários	500.000,00	
1.3 31	Diárias	200.000,00	1.500.000,00

8.04.3	Material de Consumo		
3.1 11	Artigos de expediente e desenho	100.000,00	
3.1 12	Impressos, fichas, livros p/escrituração, etc.	100.000,00	
3.4 41	Combustíveis: - Gasolina, querosene, óleo diesel, etc.	1.200.000,00	
3.4 42	Material de lubrificação: - óleos, graxa e outros	400.000,00	
3.4 45	Material para conservação de instalações, máquinas e aparelhos	300.000,00	
3.4 46	Sobressalentes de máquinas e viaturas	800.000,00	2.900.000,00

8.04.4	Diversos		
4.1 11	Serviço de limpeza, asseio, desinfecção e higiene, lavagem de roupas, etc.	300.000,00	
4.1 19	Despesas miudas de pronto pagamento	3.500.000,00	
4.6 61	Publicação em geral	600.000,00	
4.6 62	Assinatura do órgão oficial, jornais, revistas, publicações periódicas e recortes	200.000,00	
4.6 68	Serviços de encadernação	100.000,00	4.700.000,00

CONTADORIA SECCIONAL

8.07.0	Pessoal Fixo		
0.1 13	Vencimentos do pessoal permanente	1.500.000,00	
0.2 21	Gratificação de função	50.000,00	
0.2 23	Gratificação por serviços extraordinários	500.000,00	
0.2 24	Gratificação adicional	100.000,00	

CONTADORIA SECCIONAL

8.07.0	Pessoal Fixo		
01. 13	Vencimentos do pessoal permanente	1.500.000,00	
02. 21	Gratificação de função	50.000,00	
0.2 23	Gratificação por serviços extraordinários	500.000,00	
0.2 24	Gratificação adicional	100.000,00	
0.3 31	Diárias	300.000,00	2.450.000,00

8.07.1	Pessoal Variável		
1.2 23	Gratificação por serviços extraordinários	500.000,00	

1.3	31	Diárias	300.000,00	800.000,00
8.07.2		Material Permanente		
2.7	71	Móveis, aparelhos e utensílios de escritório	300.000,00	
2.7	76	Máquinas e aparelhos de escritório	2.000.000,00	
2.9	91	Diversos materiais permanentes não classificados	200.000,00	2.500.000,00
8.07.3		Material de Consumo		
3.1	11	Artigos de expediente e desenho	200.000,00	
3.1	12	Impressos, fichas e livros para escrituração, etc.	300.000,00	
3.4	41	Combustíveis: — Gasolina, querosene, óleo diesel e cru, carvão, lenha e outros	600.000,00	
3.4	42	Material de lubrificação: - óleos, graxas e outros	300.000,00	
3.8	82	Vestuários, uniformes de uso civil, tecidos e artefatos	250.000,00	1.650.000,00
8.07.4		Diversos		
4.1	12	Passagens, transporte de pessoal, e suas bagagens	500.000,00	
4.1	17	Iluminação, força e gás	80.000,00	
4.1	18	Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas	100.000,00	
4.1	19	Despesas miúdas de pronto pagamento	1.500.000,00	
4.6	68	Serviços de encadernação	100.000,00	2.280.000,00
		VERBA 502		
		DEPARTAMENTO JURÍDICO		
8.07.0		Pessoal Fixo		
0.1	13	Vencimentos do pessoal permanente	1.000.000,00	
0.2	31	Gratificação de função	50.000,00	
0.3	31	Diárias	300.000,00	1.350.000,00
8.07.1		Pessoal Variável		
1.2	23	Gratificação por serviços extraordinários	50.000,00	
1.4	41	Salários-família	50.000,00	100.000,00
8.07.2		Material Permanente		
2.7	71	Móveis, aparelhos e utensílios de escritório	100.000,00	
2.7	76	Máquinas e aparelhos de escritório	150.000,00	
2.8	85	Livros, fichas bibliográficas, impressos, documentos, revistas e outras publicações	50.000,00	300.000,00
8.07.3		Material de Consumo		
3.1	11	Artigos de expediente e desenho	30.000,00	
3.4	41	Combustíveis: — Gasolina, querosene, óleo diesel	100.000,00	
3.4	42	Material de lubrificação: - óleos, graxas e outros	50.000,00	180.000,00
8.07.4		Diversos		
4.1	19	Despesas miúdas de pronto pagamento	100.000,00	100.000,00

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

VERBA 503

8.07.0 Pessoal Fixo

0.1	13	Vencimentos do Pessoal Permanente	4.800.000,00	
0.3	32	Ajuda de Custo	200.000,00	5.000.000,00

VERBA 502

8.87.2 Material Permanente

2.1	11	Desapropriação e Aquisição de imóveis	50.000.000,00	
-----	----	---------------------------------------	---------------	--

VERBA 503

2.1	13	Ampliação e reformas, melhorias, muros, poços, bombas anexos, pavilhões de emergência, etc., em diversos locais	100.000.000,00	
2.1	13	Reservas para prosseguimento das obras contratadas	300.000.000,00	450.000.000,00

VERBA 503

8.87.3 Material de Consumo

3.1	11	Artigos de expediente e desenho	1.000.000,00	
3.1	12	Impressos e livros para escrituração, etc.	500.000,00	
3.1	19	Artigos não classificados para custeio dos serviços	1.000.000,00	
3.4	41	Combustíveis: — Gasolina, óleo diesel e cru, etc.	1.000.000,00	
3.4	42	Lubrificantes: — óleos, graxas e outros	500.000,00	
3.4	46	Sobressalentes e máquinas e viaturas	2.500.000,00	
3.8	82	Vestuários, uniformes de uso civil, etc.	500.000,00	7.000.000,00

8.87.4 Diversos

4.1	13	Aluguel, arrendamento, etc.	1.000.000,00	
4.1	15	Ligeiros reparos, adaptações, consertos de bens móveis e imóveis do Estado	3.000.000,00	
4.1	18	Reparos, adaptações, consertos e conservação dos imóveis do Estado	30.000.000,00	
4.1	19	Despesas miúdas de pronto pagamento	2.800.000,00	
4.4	41	Prêmios de seguros de imóveis e móveis semoventes	100.000,00	
4.4	44	Acidentes de Trabalho	100.000,00	
4.6	61	Publicações em geral	1.000.000,00	38.000.000,00

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

— A Comissão de Constituição e Justiça.

Curitiba, 4 de agosto de 1960

MENSAGEM

89/60

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei, visando a revogação do Art. 3.º do decreto-lei n.º 573, de 15 de Janeiro de 1947.

2. O referido decreto-lei dispõe sobre a doação de terreno ao Jôquei Clube Pontagrossense, estabelecendo, em seu art. 3.º, que “no caso de dissolução do Jôquei Clube Pontagrossense, fica assegurado ao Estado, em relação ao remanecente do patrimônio social e na proporção do valor atual dos bens que ora transfere, o direito de doá-lo a uma sociedade municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes, ou a instituições de caridade, ou finalmente, destina-lo ao fim julgado conveniente aos seus interesses”.

3. O Clube donatário quer, agora, executar o seu plano de ampliação de suas instalações, necessitando, para isso, conseguir empréstimo e financiamento, oferecendo como garantia o terreno em objeto.

4. Ocorre, entretanto, que o imóvel gravado com o onus do disposto no art. 3.º, do decreto-lei n.º 573/47, não serve como garantia ao empréstimo que a entidade deseja realizar.

5. Com a revogação proposta a doação ficará sem condições restritivas, permitindo que o Jôquei Clube Pontagrossense melhore as suas instalações, cooperando para o progresso de sua comuna.

Nesta oportunidade renovo a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

(a) MOYSÉS LUPION
Governador do Estado

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1.º — Fica revogado o Art. 3.º do decreto-lei n.º 573, de 15 de janeiro de 1947.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

— A Comissão de Constituição e Justiça.

OFÍCIOS:

— do Senhor Governador do Estado, sob o n.º 160, de 1.º do corrente, comunicando haver sancionado o seguinte projeto de Lei: n.º 458/59, de autoria do Senhor Deputado Ernesto Moro, que eleva para a 4.ª entrância a Comarca de São José dos Pinhais, o qual convertido em Lei tomou o n.º 4.250.

— Ciente. Arquite-se.

— do Senhor Governador do Estado, sob o n.º 162, de 2 do mês em curso, comunicando haver sancionado o Projeto de Lei n.º 690/59, de autoria do Senhor Deputado Anibal Cury, que regula o recolhimento do Imposto Inter-Vivos, o qual convertido em Lei tomou o n.º 4.254. — Ciente. Arquite-se.

— do Senhor Governador do Estado, sob o n.º 163, de 2 do mês em curso, comunicando haver sancionado o Projeto de Lei n.º 229/60, de autoria do Senhor Deputado João Simões, que eleva para 4.ª entrância a Comarca de Sertãoópolis, o qual convertido em Lei tomou o n.º 4.251. — Ciente. Arquite-se.

— do Senhor Governador do Estado, sob o n.º 164, de 2 do mês em curso, comunicando haver sancionado os seguintes Projetos de Lei: n.º 27/60, de autoria do Senhor Deputado Agostinho Rodrigues, que eleva para Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a pensão concedida por Lei n.º 1.095, de 7.1.53, o qual convertido em Lei tomou o n.º 4.252. — Ciente. Arquite-se.

N.º 279/59, de autoria do Senhor Deputado Zaqueu de Melo, que revigora o artigo 1.º da Lei n.º 3/40 de 6.6.57, o qual convertido em Lei tomou o n.º 4.253. — Ciente. Arquite-se.

— do Senhor Governador do Estado, sob o n.º 157, de 29 de julho último, comunicando haver sancionado os seguintes Projetos de Lei:

N.º 406/59, de autoria do Senhor Deputado Emilio Carazai, que eleva para 4.ª entrância as Comarcas de Cornélio Procópio e Rio Negro, o qual convertido em Lei tomou o n.º 4.246. — Ciente. Arquite-se.

N.º 761/59, criando no Quadro Territorial do Estado, os Municípios que especifica; o qual convertido em Lei tomou o n.º 4.245. — Ciente. Arquite-se.

N.º 354/59, de autoria do Senhor Deputado Ruy Gândara, que eleva de 2.ª para 3.ª entrância as Comarcas de Cascavel e Toledo e dá outras providências, o qual convertido em Lei tomou o n.º 4.247. — Ciente. Arquite-se.

N.º 753/59, de autoria do Senhor Deputado Ernesto Moro, que eleva a 4.ª entrância a Comarca de Castro e dá outras providências, o qual convertido em Lei tomou o n.º 4.248. — Ciente. Arquite-se.

N.º 444/59, de autoria do Senhor Deputado Anibal Khury, que eleva de

3.^a para 4.^a entrância as Comarcas de União da Vitória e Antonina e dá outras providências, o qual convertido em Lei tomou o n.º 4.249. — **Ciente. Arquite-se.**

— do Senhor Presidente da Federação Espirita do Paraná, sob o n. 49/60, de 2 do corrente, agradecendo o auxílio de Cr\$ 50.000,00 concedido ao Lar Infantil Icléa, por esta Assembléia. — **Ao conhecimento da Casa.**

— do Senhor Diretor do Departamento de Assistência Técnica aos Municípios, sob o n.º G/214/60, de 29 de julho último, encaminhando a esta Casa 50 exemplares do “Boletim dos Municípios”, afim de serem distribuídos aos Senhores Deputados. — **Ao conhecimento da Casa.**

— do sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, encaminhando os Projetos de Lei ns. 386/58, 1008/58, 53/59, 174/59, 183/59, 281/59, 362/59, 418/59, 470/59, 503/59, 517/59, 518/59, 547/59, 590/59, 601/59, 655/59, 697/59, 718/59, 733/59, 830/59, 5/60, 10/60, 56/60, 58/60, 127/60, 160/60, 166/60, 197/60, 207/60, 210/60, 212/60, 213/60, 275/60, 302/60, 303/60, 313/60, 317/60, 353/60, 383/60, 400/60, 420/60, 441/60 e as Proposições ns. 173/56, 30/59, 6/60, 22/60, 37/60 mais o Projeto de Resolução n. 17/59, devidamente relatados pela Comissão. — **Ao sr. Diretor do Serviço Legislativo.**

— do sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, encaminhando o Projeto de Lei n. 820/59, e as Proposições ns. 306/55, 74/56, 95/56, 185/56, 184/56, 186/56, os quais segundo pareceres aprovados por esta Comissão, deverão ser arquivados, se assim o decidir o plenário. — **Ao sr. Diretor do Serviço Legislativo.**

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI N.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criado no município de Iporã, comarca de Cruzeiro do Oeste, o distrito judiciário de Cafezal, com sede na localidade do mesmo nome e divisas seguintes:

Com o distrito da sede de Iporã: — começa no rio Xambrê, no ponto de encontro com a linha de divisa de terras entre a gleba n.º 4 do núcleo Rio do Veado e 8 (oito) do núcleo Rio da Areia, segue por esta até encontrar a linha de divisa entre a referida gleba 8 e a gleba 4 do já mencionado núcleo Rio da Areia, seguindo daí por esta e depois pela das glebas 6 e 4 até alcançar o travessão denominado estrada Dr. Saldanha, que serve de divisa do município.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 9 de agosto de 1960.

(a) Aníbal Cury

JUSTIFICATIVA: — Será feita em plenário.

Projeto de Lei n.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — O artigo 3.º da Lei n.º 2.481, de 14 de novembro de 1.955, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 211, de 21 de novembro de 1.955, passa a ter a seguinte redação:

“Passam a ser os seguintes os padrões iniciais e finais de vencimentos dos professores do magistério primário e profissional do Estado:

DENOMINAÇÃO	INICIAL	PADRÕES
		Final
Professor Normalista	K	Q
Professor de Educação Física	K	Q

Professor de Ensino Profissional	J	P
Regente de Ensino Primário	I	O
Professor Habilitado	F	L
Professor Substituto	E	K
Delegado de Ensino	Q	X

Art. 2º — O artigo 12º da Lei referida no artigo anterior, passa igualmente a ter a seguinte redação:

“Passa a ser o padrão inicial do professor do ensino médio o padrão “Q” e o final será o padrão “X”.

Art. 3º — O critério para a reclassificação, será o previsto na Lei nº 1.481, de 14-11-1.955 e deverá ser efetuado até 30 dias da data da publicação da presente Lei.

§ único: — Os benefícios do artigo 12º da Lei 2.481-55, é extensivo aos Professores do Quadro Geral do Departamento dos Estabelecimentos Penais do Estado.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de Agosto de 1.960.

(a) Jorge Nassar

JUSTIFICATIVA: — Justifica-se a presente lei em vista a grande dificuldade com que luta a maioria dos Professores do Estado, quer primário, quer secundário, ganhando ordenados ínfimos pelo enorme trabalho que desenvolvem em prol da educação. A desvalorização da moeda vai em um ritmo assustador, os ordenados não mais acompanham a elevação de vida. Vemos professores no Estado com ordenados de apenas seis mil cruzeiros mensais, quando devem estudar durante longos anos para conseguir o diploma de normalista ou bacharel. Na atual sociedade, em que a técnica e as especializações ganham vulto a figura do professor ganha projeção, como o orientador para melhores dias.

A estes abnegados anônimos servidores da sociedade cabe o Poder Público amparar e retribuir com dignidade. Recentemente vimos o Governo Federal, através do Plano de Classificação colocar seus Professores em uma categoria especial, pagando vencimentos justos em um reconhecimento do muito que os mesmos fazem pela Pátria. Infelizmente o Brasil é um País com 50% de analfabetos e é justamente aos Professores que cabe a tarefa enorme de recuperar estes irmãos para o Brasil, incorporando-os ao desenvolvimento nacional. Por outro lado, vemos um candidato à Presidente da República, o Marechal Henrique Teixeira Lott, ter como plataforma de Governo e como sua principal meta, justamente o ensino e a alfabetização, numa demonstração do valor que o mesmo deposita na educação como forma de recuperação e progresso da Pátria comum e do apreço que o mesmo tem pelos Professores. Igualmente, aos Professores de Ensino Médio do Estado, que devem fazer um curso de três anos para o bacharelado e num total de quatro anos de estudo universitário nas Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras, têm seu padrão de vencimento na letra “O”, quando outros profissionais liberais, como Dentistas, Farmacêuticos, Médicos e Advogados, tem seu vencimento na letra “Q”. Porque a diferença? Quando todos estes profissionais, inclusive os licenciados fazem estudos de nível superior, e mesmo os Professores de Ensino Médio tem curso muito mais longo de que Dentistas e Farmacêuticos. A emenda que ora apresentamos visa corrigir esta injustiça e colocar os Professores em seu verdadeiro papel dentro de nossa sociedade. Em vista do exposto, pedimos o apoio de nossos pares para nosso projeto.

É a nossa justificativa.

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção anual de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), ao Diretório Acadêmico de Farmácia do Paraná, da Universidade do Paraná.

Parágrafo único — A subvenção deverá constar do Orçamento do Estado, nos exercícios subsequentes, na verba própria da Secretaria de Educação e Cultura, sob a rubrica — “Despesas Diversas” — “Auxílios e subvenções”.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1960.

(a) Agostinho Rodrigues.

JUSTIFICATIVA: — O Diretório Acadêmico de Farmácia, da Universidade do Paraná, é a entidade representativa dos alunos da Faculdade de Farmácia e, mesmo sem auxílios oficiais, conseguiu manter-se até agora, desempenhando suas altas e importantes funções.

Todavia, sua existência tem custado sacrifícios ingentes àquela comunidade estudiosa o que, evidentemente, lhes é prejudicial, porquanto implica num desvio, ainda que eventual, dos bancos escolares. O Poder Público deve auxiliar a manutenção dessas entidades estudantis, que são verdadeiras forjas de líderes e de futuros dirigentes da sociedade.

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado, no Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil do Estado, com lotação na Secretaria de Saúde Pública, um (1) cargo isolado, de provimento efetivo, de Técnico em Eletricidade Médica, Padrão “X”.

Parágrafo único — O cargo referido neste artigo será provido com o aproveitamento de técnico especializado em eletricidade médica, que à data desta Lei, esteja prestando serviços à Secretaria de Saúde Pública.

Art. 2º — A despesa com a execução desta Lei correrá à conta da verba própria do Orçamento do Estado.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1960.

(a) Nicanor de Vasconcellos.

JUSTIFICAÇÃO: — O presente projeto de lei tem por objetivo sanar grave lacuna existente nos quadros da Secretaria de Saúde Pública, tornando efetivo um dos técnicos especializados em eletricidade médica, de molde a preservar, em caráter definitivo, o valioso patrimônio eletro-técnico daquele setor da pública administração. Esse trabalho, é bom que se frise, tem sido feito, com grandes sacrifícios e em plena situação de insegurança, por servidores que não têm qualquer garantia funcional, tanto que diz respeito a vencimentos como no tocante à estabilidade e outras garantias e vantagens estatutárias.

Esse o alto mérito do projeto, que há de merecer, temos certeza, o apoio integral dos Senhores Deputados.

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados à concessão de auxílio à “Associação Brasileira de Educadores Lassalistas”, para ser aplicado na aquisição de um terreno para a construção de um Orfanato e Escola de Artes e Ofícios, nesta Capital.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1960.

(a) Luiz Alberto Dalcanale.

....JUSTIFICAÇÃO: — I A "Associação Brasileira de Educadores Lassalistas é uma entidade com personalidade civil, que congrega os abnegados Irmãos Lassalistas, extraordinários educadores.

Suas casas de ensino estão espalhadas por vários Estados do Brasil.

Aqui no Paraná, possuem um ginásio na cidade de Toledo, e, em Curitiba, laboram em prol das "Escolas Radiofônicas", iniciativa revolucionária e de grande alcance no campo da instrução e da educação.

2 — Seus métodos de ensino moldam-se nas lições de São João Batista de Lassale, conhecido como o "Pai da Pedagogia Moderna".

3 — Merece, pois, tal instituição o auxílio reclamado para a obra a que se propõe.

4 — Pretende, agora, tal instituição construir em Curitiba um Orfanato e uma Escola de Artes e Ofícios.

Tal Orfanato contará com cursos primários e ginasial, afóra secções de oficinas apropriadas à especialização dos "alunos órfãos nas mais variadas profissões, mercê de acurado ensino técnico.

De um lado, o Orfanato receberá, na medida de sua capacidade, aqueles que, reconhecidamente pobres, tiveram a desventura de perder seus genitores. Por outro lado, o ensino ginasial e o profissional, ministrados gratuitamente, possibilitarão o preparo necessário para vencer as dificuldades próprias da vida.

5 — A tal obra, de tantos méritos, necessita a "Associação Brasileira de Educadores Lassalistas" meios para a aquisição de um terreno.

6 — Atentos a tão louvável finalidade é que nos permitimos submeter à apreciação desta Casa este projeto, certos de que contaremos com o indispensável apoio dos nobres Pares.

PROJETO DE LEI N.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar financeiramente a União Clevelandense de Estudantes, com sede na cidade de Clevelandia, na construção de sua sede própria.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1960.

(e) Cândido Machado de Oliveira Neto

Justificação: — A União Clevelandense de Estudantes congrega em seu seio todos os estudantes do grau médio do próspero e rico Município de Clevelandia.

Os seus dirigentes estão, atualmente, vivamente empenhados na construção da sede própria da referida entidade estudantil.

Acontece, porém, que a referida agremiação não dispõe de recursos suficientes para a realização de tal empreendimento.

Nessas condições, e como nos parece justo que o Poder Público dê consistência financeira para a realização do empreendimento como o que têm em mira a União Clevelandense de Estudantes, apresentamos o presente projeto de lei, que esperamos seja aprovado pelos senhores deputados.

PROJETO DE LEI N.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Instituto de Recuperação dos Surdos Mudos, desta Capital, na ampliação de seu equipamento hospitalar.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1960.

(a) Paulo Camargo

Justificação: — O Instituto de Recuperação dos Surdos Mudos mudou-se recentemente para um prédio maior e melhor aparelhado, proporcionando aos doentes ali internados melhores acomodações.

Entretanto, a Instalação encontra-se, agora, lutando com falta de móveis, utensílios escolares para as aulas de pintura e desenho e quadros especiais para pedagogia de surdos-mudos.

Entidade que se mantém unicamente com donativos de particulares e do comércio, não pode ela agora arcar com tão grande despesa.

Nestas condições, vem a Entidade em apêlo apelar para o Poder Público para que o mesmo lhe forneça meios afim de poder adquirir o equipamento indispensável ao seu perfeito funcionamento.

É este o objetivo deste plano de lei para o qual contamos com o beneplácito dos senhores deputados com assento nesta egrégia Casa.

PROJETO DE LEI N.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA :

Art. 1.º — Fica elevado, do padrão "L" ao padrão "S", o cargo isolado de provimento efetivo, de Arquivista, do Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil do Estado, criado pela Lei n.º 515, de 26 de dezembro de 1950.

Art. 2.º — A despesa com a execução desta Lei correrá à conta da verba própria do Orçamento do Estado.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1960.

(a) Agostinho Rodrigues

Justificação: — Trata-se de um cargo isolado, de provimento efetivo, cuja elevação depende de Lei Especial. Criado há muitos anos, o referido cargo ainda permanece no mesmo padrão. Com responsabilidades e atribuições elevadas, pois que ao Arquivista, compete a guarda, a conservação e funcionamento do Arquivo, segundo as regras da boa técnica, para a ordem e facilidade do exame dos processos, papéis e documentos, e demais atos do ofício que se tornam necessários, parece-nos justo que se deva situá-lo em nível mais compatível com a sua importância.

Essas as razões que nos levam a apresentar o presente plano de Lei, na certeza de que os nossos ilustres pares, reconhecendo a justiça da medida, haverão por bem de aprová-lo.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, sr. deputado Waldemar Daros.

O SR. WALDEMAR DAROS — Sr. Presidente, srs. Deputados. Tivemos a honra e a satisfação de participar do 1.º Congresso de Trabalhadores Rurais realizado na cidade de Londrina, nos dias 5, 6 e 7 do corrente mês. Fômos àquela cidade e participamos do referido Congresso, representando esta Casa Legislativa.

Nós, que estudamos os problemas econômicos do Brasil e do mundo, que vivemos constantemente em contacto com os livros que tratam do assunto, verificamos que naqueles três dias em que participamos daquele conclave, aprendemos muito mais, com aqueles homens de experiência e de conhecimento da escola da vida, do que no estudo a que procedemos durante anos e anos.

Ouvimos o pronunciamento de dezenas de trabalhadores, homens anal-fabetos, homens que nunca estudaram Sociologia. Economia Política. Psico-

logia ou Direito Administrativo mas, que a escola da vida lhes ensinou muito mais do que se tivesse cursado universidades.

Aquêle conclave foi presidido pelo deputado Estadual Francisco Julião, do Estado de Pernambuco. Aquêle homem público que lançou naquêle estado, as chamadas "ligas camponesas", vem percorrendo todo o território nacional, na pregação da necessidade da reforma agrária. Homem experiente, estudioso do assunto, nos deu também, uma grande lição; aprendemos com aquêle deputado, coadjuvados pelos trabalhadores simples do norte, nordeste, leste e oeste do Paraná, lições que ficarão gravadas até o fim de nossa vida, em nossa consciência.

Ouvimos um simples trabalhador do campo contar como são tratados os trabalhadores dos cafezais do norte e daquêle pronunciamento tiramos um "slogan", que o deputado Francisco Julião, levará como bandeira para todos os recantos do Brasil, para servir de estandarte aos trabalhadores nessa campanha patriótica pela reforma agrária. Disse aquêle trabalhador na sua linguagem simples: "nós somos os homens que plantamos. A terra é fértil e dadivosa, a colheita que fazemos sempre é boa. Todavia, nós que plantamos, nós que colhemos, não comemos".

O realismo dêste pronunciamento deve ficar gravado no espirito daquêles que sentem os sofrimentos e as agruras dos homens que constroem a grandeza e a prosperidade dêste Brasil, os homens do campo, porque, 80% da população brasileira vive no "hinterland", sem assistência social, sem amparo do poder público constituído, entregue sempre e sempre à sua própria sorte.

Aquêle, mesmo trabalhador que nos forneceu os elementos para aquêle "slogan", disse, na sua linguagem simples, sincera e sentida: "o pó do norte conserva em seu seio as vidas de seis filhos meus, que aqui morreram por falta de assistência médica e hospitalar." Se o poder público, constituído, os homens de responsabilidade desta república, não voltam as suas vistas para o trabalhador do campo, em bem pouco tempo, sr. Presidente, srs. deputados, veremos plantada por todo êsse interior do Brasil, uma reforma social, não por meios pacíficos, não pela revolução do voto, mas pelos meios violentos que êsses homens hão de buscar de qualquer forma. Porque, não é concebível que aquêles que constroem a grandeza dessa Pátria vivam eternamente relegados ao último plano. Quando se fala a linguagem pura da verdade, quando se diz que estamos nos estertores de um regime falido, dos reacionários, daqueles que vivem da exploração do homem pelo homem, dizer lá está um inimigo do regime, lá está um inimigo do regime, lá está um comunista, porque eles pretendem a todo custo, a todo esforço, fazer com que continue êsse estado de coisas que está aí, saltando aos olhos, mostrando que essa exploração, que essa ganância incontida terá que ter um fim.

Eles procuram por todos os meios e por todos os fins, por tôdas as formas, adiar para amanhã a solução dêsse problema do povo, dêsse problema essenciais à existência dos homens que formam a força viva da nacionalidade.

No decorrer dêsse conclave foram apresentadas teses de profundidade. Entre elas e a principal delas, a necessidade urgente da reforma agrária; o direito de voto ao analfabeto; a preservação da Petrobrás; a criação da Eletrobrás; repúdio ao projeto de Diretrizes e Bases da Educação em trânsito no Senado Federal e, enfim, não tenho de memória tôdas as moções e teses apresentadas e aprovadas, por unanimidade, naquele conclave. Mas, tôdas elas sérias e profundas, que dizem bem do patriotismo daquela gente, que hoje já sabe o que quer e para onde ir.

Relembro-me há 10 ou 15 anos passados, quando os trabalhadores procuravam reunir-se em conclave, como aqueles que assistimos na cidade de Londrina, o Poder Público dissolvia essas reuniões a patas de cavalo. Hoje, já respiramos mais liberdade, hoje já podemos nos reunir e debater os problemas da nacionalidade e ouvimos aqueles que nos combatiam em 1943, 49, 50,

51, 52 e 53 dizer que a Petrobrás é o orgulho e o símbolo deste Brasil. Esses assim proclamam hoje, mas recorro-me perfeitamente quando iamos à praça pública dizer que as riquezas naturais deste país, principalmente o petróleo, tinha que ser do Brasil eram aqueles mesmos, participando do grupo que combatia os nacionalistas e que exigiam a criação da Petrobrás. Hoje, eles aparecem e dizem: "A Petrobrás é o orgulho do Brasil".

Vemos também que nenhum homem público que tenha noção da responsabilidade, tem coragem de dizer que não é nacionalista.

Todos se apresentam como nacionalistas, mas, entre declarar-se nacionalista e praticar o nacionalismo, vai uma distância muito grande. É preciso que quando o homem público diga: "Eu sou nacionalista", venha então lutar pelas causas nacionalistas, porque o simples rótulo para enganar o povo, este, não serve.

É preciso ação, é preciso demonstração das qualidades de nacionalista. Avancamos muito durante estes anos na conquista das reivindicações nacionalistas. Temos aí a Petrobrás, Volta Redonda, e se pretende agora num Projeto que tramita na Câmara Federal a criação da Eletrobrás. Mas, este Projeto, esta realização, só se concretizará quando o povo levantar e exigir que se dê ao Brasil aquilo que é do Brasil, porque a apresentação de Projetos se fez rapidamente, mas, a solução deles para se transformarem em Leis é que é o difícil.

Nós sabemos que na Câmara alta do País, a ação dos grupos econômicos se acentua de forma profunda, pressionando os representantes do povo para que não se dê ao Brasil aquilo que é do Brasil.

Infelizmente, esta pátria vive entregue à exploração dos grupos econômicos estrangeiros. Ouvi outro dia um homem público me dizer: "Mas, vocês combatem apenas o poder econômico americano". E eu respondi: Combatemos o poder econômico americano porque é o de maior preponderância dentro desta pátria, mas, saiba o povo de que se amanhã, outros grupos econômicos tentarem investir contra o Brasil, sejam eles russos, alemães, japoneses, ingleses ou que lá fôr, nós estaremos na mesma trincheira de luta defendendo os interesses do Brasil única e exclusivamente.

Não fazemos nacionalismo na base da defesa deste ou daquele capital estrangeiro. Fazemos nacionalismo na defesa dos interesses nacionais do Brasil, única e exclusivamente, sem cor política ou partidária, sem preconceito filosófico ou religioso, porque entendemos que na frente desta luta existe uma só bandeira: a bandeira nacionalista.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Luiz Alberto Dalcanalle.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Regressámos a esta Capital no domingo próximo passado, depois de uma vitoriosa excursão em que o Senador Nelson Maculan levava a sua mensagem de dias melhores para o interior do Estado; em que o Senador Nelson Maculan levava a sua mensagem de dias melhores para o interior do Estado; em que o Senador Nelson Maculan levava a sua mensagem de valorização do homem do interior.

A nossa campanha, feita com sacrifício, vem encontrando, no apoio da população, o estímulo e o incentivo que deu ao Senador Nelson Maculan a certeza de sua vitória. A campanha não vem sendo feita como a campanha do candidato oficial do Governo, sem as fanfarras, sem os artistas de rádio e televisão para promover o ajuntamento do povo. É uma campanha que não está sendo feita com luxuosos carros, último tipo. Campanha que não é feita com nomeações, com preterições de funcionários públicos ou transferindo-os

quando não se querem curvar às mensagens que o sr. Governador do Estado os impele a fazer.

Chegámos a esta Capital e não constituiu surpresa para nós verificarmos que o sr. Governador do Estado, mais uma vez, agiu descaradamente contra a nossa Constituição. Não foi surpresa porque aqui, de nossa tribuna, muitas e muitas vezes, apregoámos que se aprovada fôsse a Redação Final do projeto que criava os 59 novos municípios, apesar de o sr. Secretário do Interior e Justiça, que não é o sr. Deputado Colombino Grassano, mas o porta voz oficial de S. Excia., o sr. Governador do Estado, vir de público afirmar que a bancada da oposição, ao fazer a obstrução à sua Redação Final, estava subestimando o povo paranaense. Como ia dizendo, sr. Presidente, não constituiu surpresa para nós porque já tínhamos, de ante-mão, declarado à imprensa escrita e falada do Estado que respeitávamos o gênio político de S. Excia., o sr. Governador do Estado, que respeitávamos o seu maquiavelismo, o seu cinismo e que se S. Excia., viesse em praça pública afirmar que não iria nomear os prefeitos municipais para esses novos municípios e, no entanto, assim o fizesse isso não seria surpresa porque esta não seria a primeira vez que o sr. Governador do Estado faltaria aos compromissos assumidos perante o povo paranaense.

O que temos de lamentar, nesta tribuna, sr. Presidente, é que deputados que conosco marchavam, que estavam com a oposição fazendo obstrução à Redação Final desse projeto, porque não eramos contra a criação desses municípios, uma vez que a maioria deles é de autoria dos deputados que compõem a oposição, eramos contra esse golpe diabólico que ele iria praticar, e iria embair os legítimos representantes do povo, procurando iludir o próprio povo paranaense num golpe vergonhoso. S. Excia., o sr. Governador do Estado, usou e abusou de S. Excia. o sr. Colombino Grassano, fazendo com que viesse à público dizer que não iria nomear interventores e nem Prefeitos Municipais porque estava no próprio texto da lei, que em 3 de outubro haveria as eleições.

O que lamentamos, sr. Presidente, é que Deputados que compunham a ala de oposição, se deixaram embair, talvez, pelas promessas que foram feitas a eles e vieram votar aqui, deixando de obstruir a Redação Final daquêle projeto.

O sr. Nilson Ribas — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Quero dizer a V. Excia. que votei favoravelmente à criação dos municípios. Não fiz, entretanto, nenhum conchavo e nem recebi nenhuma promessa do sr. Moysés Lupion, porque não faço conchavo com esse governo que aí está.

Faço restrição à afirmativa de V. Excia. quando diz que os srs. Deputados oposicionistas receberam promessas do atual governo. Pelo menos V. Excia. me exclua dessa afirmativa.

O sr. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Faço justiça a V. Excia., que é dos srs. Deputados nesta Casa, o qual pode manter-se com a cabeça erguida. V. Excia. é realmente um dos srs. Deputados que compõe a oposição, o que para nós é um orgulho.

Mas, quando aqui se encaminhava votação do projeto que criava 59 municípios, vimos e observamos que o sr. Deputado João Vargas de Oliveira, infelizmente hoje ausente desta sessão, encaminhando a votação, fazia apelo aos nobres pares, porque tinha constatado que S. Excia., o sr. Governador do Estado, não iria mais fazer nomeações. Como é que S. Excia., que compõe o bloco da oposição, poderia ter feito essa constatação senão pela presunção que aqui acabamos de levantar? Como é que os jornais que circulam diariamente nesta cidade anunciam que entre os interventores a serem nomeados, doze cargos de prefeitos são destinados aos partidos que apoiam o candidato do Partido Democrata Cristão? São as perguntas que fazemos.

O sr. Agostinho Rodrigues — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Posso afirmar a V. Excia., em termos seguros, que isso não é ver-

dade. Nós, do PDC, votamos pela aprovação da Redação Final desse projeto, porque era uma votação política, visto os municípios já estarem criados. O PDC não pediu vantagens a esse governo. Votamos o projeto dos 59 municípios porque vimos que a votação não iria prejudicar em nada a campanha do nosso candidato ao governo do Estado, o eminente sr. Deputado Federal Ney Braga.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa ao sr. Deputado que já se encontra esgotada a Hora do Expediente.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Sr. Presidente, peço que V. Excia. me conceda mais quinze minutos para que conclua meu discurso, eis que já me encontro inscrito para falar desde a sessão de segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa lamenta, mas não pode conceder porque o prazo da Hora do Expediente é improrrogável. Entretanto, considera o sr. Deputado inscrito para falar em Explicação Pessoal, logo após a Ordem do Dia.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Acato humildemente a decisão de V. Excia.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à Ordem do Dia, com a presença de 21 srs. Deputados.

Projetos de lei de autoria dos srs. deputados Nicanor Vasconcellos, Jorge Nassar, Agostinho Rodrigues, Aníbal Cury, Cândido Machado, Paulo Camargo, Luiz Alberto Dalcanalle, Dino Veiga. **Apoiados. Irão à C.C.J.**

Requerimento de autoria do sr. Deputado Antônio Annibelli. **Aprovado.**

Os requerimentos que dependem de votação, e que se encontram sobre a Mesa, não serão colocados em discussão e votação por falta de quorum.

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 440/59, que eleva, de 2.ª para 3.ª entrância, a Comarca de Wenceslau Braz, mantendo os atuais Distritos Judiciários. **Encerrada a discussão.**

2.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 215/60, de autoria do Dep. Waldemar Daros, perceberão vencimentos na base mínima de dois stêrços (2/3) dos atribuídos aos Promotores efetivos, os Escrivães da 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª Varas Privativas do Crime, o do Juizado de Menores e o da Segunda Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Curitiba. Sem pareceres. Com **EMENDAS** de Plenário. (Em regime de urgência). **Encerrada a discussão.**

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Resolução 8/60 de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, Ofício n.º 16/60, da Prefeitura de Guaíra, solicitando autorização para a emissão de apólices no valor de Cr\$ 100.000.000,00, para os fins que especifica na Lei Municipal n.º 81/60, de 26-1-1960. (Ex-Proposição n.º 6/60). (Em regime de urgência). Parecer favorável da C.C.J. **Encerrada a discussão.**

Concedo a palavra ao sr. Deputado Luiz Alberto Dalcanalle, para falar em explicação pessoal.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Sr. Presidente, respondendo aparte do sr. Deputado Agostinho Rodrigues, quero dizer a S. Excia. que, se em tantas e tantas horas, se em tantas e tantas vezes tem comungado com o pensamento da oposição, e que se o Partido de V. Excia. marchou conosco na obstrução da Redação Final do projeto, era porque comungava com nosso pensamento, de que o sr. Governador do Estado iria nomear interventores. E, na ante-véspera, indo a favor da redação final, só poderia ter sido em virtude de ordem recebida do sr. Presidente do Partido de V. Excia.

Nobre sr. Deputado Agostinho Rodrigues, V. Excia. tem sabido honrar

as condições de soldado e a farda que tão brilhantemente vestiu, defendendo nosso país, por ocasião da 2.ª Guerra Mundial. Mas, se V. Excia. comunicava com nosso pensamento, se admitia possibilidade de que o sr. Governador do Estado viesse a nomear prefeitos interventores, só pode justificar que votou a favor da redação final, cumprindo ordens. Nós, do PTB, eramos também, pela criação dos municípios, e como V. Excia., acreditávamos, dizíamos e profligávamos, que os 59 municípios realmente estavam criados.

Era o que queria dizer, a respeito do aparte de V. Excia.

O sr. Ambrósio Choma — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Vou perguntar a V. Excia. se toda bancada do PTB votou contra o projeto de lei da criação dos municípios, ou se estava ausente naquela ocasião?

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Vou responder o aparte de V. Excia.

O que há a distinguir, é a obstrução e a votação propriamente dita. Obstruímos a votação, porque não desejávamos a redação final e nem que os municípios fossem criados nesta época, porque tínhamos certeza de que o sr. Moysés Lupion estava fazendo política. Obstruímos a redação final juntamente com companheiros do Partido de V. Excia. e de outras bancadas, que nos honraram neste trabalho de obstrução. E os deputados de minha bancada votaram favoravelmente ao projeto, porque houve deserção do lado da oposição naquilo que antevíamos, de que o sr. Governador viesse, mais uma vez, desrespeitar o que é de lei e que deve ser respeitado, que é a Constituição do Estado.

De maneira que, mais de uma vez nós todos temos pregado no interior do Estado, nas pregações que temos levado a todos os caminhos, todas as estradas, vilas e cidades, que o Partido que empunha a bandeira da oposição, no Estado do Paraná — e disso muito nos orgulhamos — é o Partido Trabalhista Brasileiro. Nos orgulhamos, juntamente com outros deputados pertencentes a outras áreas políticas, nos orgulhamos desses companheiros que muito nos honram nesta luta. Mas, partidos que estão com o Governo do Estado, que cometem crimes contra o Estado, contra os legítimos anseios do povo, o meu Partido jamais esteve com eles. Por isso desfaldamos a bandeira da oposição e reivindicamos para nós, que não nos curvamos ao Governador do Estado, nossos prefeitos estão para receber mais de 20 milhões de cruzeiros. Essas prefeituras têm arrecadação de mais de 4 milhões de cruzeiros e quando vêm reivindicar seus direitos junto à Secretaria da Fazenda, as promessas que lhes fazem é que se adotarem o pensamento do Governo Moysés Lupion, serão atendidos e os nossos prefeitos não têm se curvado a isso!

O sr. Agostinho Rodrigues — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Desejo que V. Excia. me informe se por emenda de V. Excia. foi criado algum Município?

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — De minha autoria foram criados todos os municípios do Oeste do Estado do Paraná: Marechal Cândido, Matelândia, Medianeira e outros.

O sr. Agostinho Rodrigues — Muito nobre a iniciativa de V. Excia. Mas se apresentou proposição nesse sentido, V. Excia. votou como votaram seus ilustres companheiros de bancada, pela criação dos 59 municípios, e o que não apoiaram na época foi apenas a redação final, porque a ilustre bancada de V. Excia. mudou de atitude repentinamente, não querendo mais a criação desses municípios?

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Eu já expliquei isso ao sr. Deputado Ambrósio Chomma. Mas vou explicar novamente. Tão justa e tão meritória era a criação dos novos municípios que a maioria deles é de autoria da nossa bancada. Nós não eramos contra, absolutamente, à sua criação, eramos contra — e V. Excia. também o era — à nomeação de prefeitos.

O sr. Agostinho Rodrigues — O que se discutia na época era uma questão puramente política, estava em jogo apenas interesses políticos.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Não estava em jogo a questão política e sim o respeito da democracia e do próprio povo paranaense.

O sr. Agostinho Rodrigues — O que estava em jogo era a sorte de três candidaturas, nesta hora que antecede as eleições de 3 de outubro.

— Não era o que imaginamos e nesse aspecto foi o partido de V. Excia., que apresentou mais emendas. Houve nisso tudo, apenas interesse político, porque como disse estavam em jogo 3 candidaturas. V. Excia. naturalmente achava que as eleições em 3 de outubro nos municípios criados, iria prejudicar sensivelmente a posição do ilustre candidato do partido de V. Excia. O nosso candidato, entretanto, depois de percorrer essa região, chegou à conclusão de que deveria votar pela aprovação do projeto. Por essa razão votamos pela redação final desse projeto. E continuamos na posição porque temos nosso candidato próprio, que é o ilustre sr. major Ney Braga.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Repudio a opinião de V. Excia.

O sr. Léo de Almeida Neves — Quero me congratular com o ilustre pronunciamento do nosso companheiro de bancada, sr. deputado Luiz Alberto Dalcanalle, referindo-se ao ato ilegal do sr. governador do Estado que nomeou prefeitos-interventores para os novos municípios, em um flagrante atentado às normas constitucionais vigentes.

Os temores do P.T.B. na redação final do projeto, estão agora se confirmando. É lamentável que a bancada do Partido Democrata Cristão, tão interessada em dar oposição, que a respeito do seu pronunciamento e da sua atitude e ao mesmo tempo, pedir esclarecimentos ao nobre sr. deputado, também esteja nessa oportunidade erguendo sua voz para repudiar este ato do sr. governador do Estado que às vésperas de eleição está nomeando Prefeitos, Interventores e, segundo consta, está chamando esses Prefeitos aqui a Curitiba ou Londrina, para onde transferiu seu Governo numa manobra eleitoral que não vai ter sentido, está chamando esses Prefeitos para lhes dar condução e recursos para que possam melhor fazer a campanha eleitoral do candidato governista. A imprensa, dias atrás, nobre Deputado, anunciava que 10 dessas novas comunas seriam destinadas, reservadas a homens, por indicação pessoal do candidato Ney Braga. De maneira que gostaria de ouvir neste instante o pronunciamento claro da bancada do Partido Democrata Cristão, ao mesmo tempo que desmentindo essa notícia, repudiasse o ato do governo, nas nomeações desses Prefeitos e Interventores. E quero dizer a V. Excia., também, deputado Luiz Alberto Dalcanalle, que o nosso Partido está colaborando com os Prefeitos das comunas desmembradas e que estão prejudicados nos seus atos administrativos pela nomeação de Prefeitos Interventores, a fim de dar as medidas judiciais que possam coibir esses abusos.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Agradeço o substancial aparte de V. Excia., trazendo esclarecimentos tão valiosos a esta Casa.

O sr. Agostinho Rodrigues — V. Excia. permite um aparte?

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Darei permissão para o aparte, tão logo responda ao aparte de V. Excia.

O sr. Agostinho Rodrigues — Apenas queria apartear V. Excia....

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — V. Excia. terá oportunidade. Mas respondendo primeiramente ao aparte de V. Excia. Quero dizer a V. Excia., que respeitamos a sua opinião, quando coloca o problema dos 59 municípios como questão política, quando coloca o problema dos 59 municípios como estando em jogo a candidatura do partido de V. Excia. Mas discordamos em outro ponto, porque a nossa candidatura, a candidatura do sr. Nelson Maculan, não esteve e nunca estará em jogo. O que dizemos e estamos sempre nesta tribuna para defender, é o interesse do nosso Estado. Isto sim, nós colocamos acima dos interesses de nosso Partido, acima dos interesses da candidatura do nosso Partido. Isto queria dizer a V. Excia., respondendo o aparte que V. Excia. me ofereceu. Já havia respondido que o que nos obri-

gou a votar a redação final, foi a deserção de companheiros que conosco comungavam naquela obstrução, porque acreditávamos na malícia política de S. Excia. o sr. Governador e que iria nomear os Interventores, os Prefeitos nos municípios que foram criados, porque o texto que esta Assembléia iria promulgar, colidia com o que estabelece o Código Eleitoral. Tanto era certa e verídica nossa afirmativa, nossa presunção, que apesar de S. Excia. ter usado e abusado da autoridade de um Deputado saído desta Casa, para responder pela Secretaria do Interior e Justiça, obrigou-o a dizer de público que não iria nomear Interventores. E nós duvidamos, porque conhecíamos a capacidade política de S. Excia. o sr. Governador. E V. Excia. juntamente com seus honrados e dignos companheiros, estava conosco nessa marcha. De modo que respondi ao aparte que V. Excia. deu ao meu discurso.

O sr. Agostinho Rodrigues — V. Excia. permite agora o aparte? (Assentimento) Nobre deputado Luiz Alberto Dalcanalle, acho que é completamente ridícula essa questão de termos que desmentir de nossa tribuna que o nosso partido não tem recebido do governo do Estado uma oferta de nomear Prefeitos Interventores. Porque nenhum candidato é mais de oposição do que o major Ney Braga.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Discordo de V. Excia.

O sr. Agostinho Rodrigues — V. Excia. fala em Prefeitos e Interventores do P.D.C. Então, desejaria que V. Excia. apontasse os nomes desses Prefeitos e Interventores indicados pelo P.D.C. ou que venham, em futuro próximo a ser nomeados. Não temos acôrdo com este governo e com ele não teremos acôrdo. Estamos acompanhando com o nosso candidato e nesta Casa antes de tudo a votação que têm sido feita, principalmente no caso da criação dos 59 Municípios, tem sido votação puramente política. Não podemos acompanhar o pensamento e a orientação do Partido Trabalhista Brasileiro que tem candidato próprio.

Nós, do P.D.C., U.D.N. e dissidência do P.R., temos que acompanhar os interesses políticos que dizem respeito ao nosso candidato da oposição que é o Major Ney Braga. Eu desejaria que V. Excia. me apontasse os nomes desses 10 ou 12 prefeitos interventores que V. Excia. deu noticia de sua tribuna, pois, isto é uma calúnia, uma infâmia, uma noticia inverídica. Não temos acôrto nenhum com este governo.

Votamos porque achamos que a criação desses Municípios em nada iria colidir, em nada iria prejudicar a campanha do nosso candidato ao Govrno do Estado.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa ao nobre orador que dispõe de 15 minutos para expôr o seu pensamento. No entanto, a Mesa concede ao Deputado o tempo suficiente para terminar o seu discurso.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Obrigado, sr. Presidente.

O sr. Antonio Annibelli — O nobre Deputado concede-me um aparte?

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Com prazer.

O sr. Antonio Annibelli — Eu agradeço a V. Excia. Eu acredito no que o nobre deputado Agostinho Rodrigues está afirmando, que o P.D.C. com mais outros Deputados respeitáveis que acompanham a oposição desta Casa, mas, que apoiam a candidatura do bom paranaense que é o Major Ney Braga.

Acredito que a intenção deles ao acompanharem a votação do Partido Trabalhista Brasileiro naquela altura não tivesse por mira o prejuizo político de qualquer candidatura.

No entretanto SS. Excias. não alcançaram, ou pelo menos não quiseram continuar acreditando naquilo que a bancada do P.T.B. nesta Casa vinha afirmando, de que a criação desses Municípios nessa altura seria de ordem exclusivamente para que o atual governador do Estado praticasse mais um absurdo, desobedecesse as Leis ordinárias de nosso Estado e os princípios comestinhos de respeito ao regime democrático.

Não acreditaram SS. Excias., passaram a desacreditar naquela altura de que fôsse veracidade aquilo que a bancada do P.T.B. firmava nesta Casa. O Sr. Governador do Estado não nomearia os prefeitos para os novos Municípios. E se alicerçaram, acredito eu, na nota política dada a público pelo então Secretário do Interior e Justiça, o sr. deputado Colombino Grassano. Mas, a realidade é a seguinte: É que ninguém pode fugir dela. É que a criação daqueles Municípios naquela altura com a colaboração dos deputados realmente oposicionistas que compõem a bancada do P.D.C. e dissidência do P.R., colaboraram, realmente, para que o Sr. Moysés Lupion desobedecesse mais uma vez as nossas leis, pizasse por terra com os seus tacões essas leis, a nossa Constituição e numa penada tivesse mais 59 prefeitos.

Prejudicial, realmente, agora sim, que se diga em alto e bom som. Prejudicial aos princípios que norteiam as oposições no Paraná.

Os princípios que norteiam, acredito eu, os candidatos oposicionistas ao atual Governo que procuram de toda maneira e de todas as formas, se utilizar de recursos condenáveis para benefício próprio e em detrimento do próprio povo paranaense.

Era o aparte que tinha a dar a V. Excia.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — V. Excia., mais uma vez, deputado Antonio Annibelli, vem, com seu tão conhecido brilhantismo, apresentar às nossas afirmativas a sua colaboração à qual somos muito gratos.

O sr. Agostinho Rodrigues — V. Excia. permite um aparte para que possa complementar...

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — V. Excia....

O sr. Agostinho Rodrigues — Um minuto somente.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — V. Excia. merece muito mais.

O sr. Agostinho Rodrigues — Quero dizer a V. Excia., que nós solidarizamos contra esse protesto e contra essa medida atrabiliária e imoral do Governo do Estado. Estaremos solidários com V. Excia. com qualquer iniciativa que seja tomada contra esse ato imoral praticado pelo Governo do Estado.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Muito obrigado. Respondendo o aparte de V. Excia., não afirmavamos e nem meu ilustre colega e companheiro de bancada, deputado Léo de Almeida Neves, que já estão nomeados Prefeitos oriundos das fileiras e por indicação do Partido Democrata Cristão.

O sr. Agostinho Rodrigues — Não é verdade. É uma calúnia e é uma infâmia que repilo. V. Excia. tem a obrigação moral de apontar ao povo do Paraná, os nomes dos Prefeitos Interventores oriundos do Partido Democrata Cristão. V. Excia. tem a obrigação de trazer os nomes desses Prefeitos Interventores e que foram nomeados por indicação do meu partido.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Repito para que não pairam dúvidas sobre a nossa afirmativa, e aí estão os Anais da Casa para demonstrar, através de seu precioso trabalho, que o que dissemos é a verdade e que vamos repetir: É que a imprensa desta Capital está a noticiar que S. Excia. o sr. Governador do Estado irá nomear Prefeitos oriundos das fileiras do Partido Democrata Cristão, ou por sua indicação. Foi isso o que eu e meu companheiro de bancada, deputado Léo de Almeida Neves, afirmamos e repetimos de nossa tribuna, deputado Agostinho Rodrigues. Não estamos aqui para falar jocosamente. Estamos discutindo sobre os mínimos interesses administrativos e políticos de nosso querido Estado do Paraná.

O sr. Agostinho Rodrigues — V. Excia. vai ter que trazer a esta Casa os nomes dos Prefeitos Interventores nomeados por indicação do Partido Democrata Cristão, sob pena de V. Excia. se situar muito mal perante a opinião pública de nosso Estado.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — V. Excia. não está me entendendo, ou não quer me entender, quando digo que é a imprensa da Capital que está a afirmar isso.

Porém, se vier S. Excia. o sr. Governador do Estado nomear das fileiras

do Partido que V. Excia., com tanto brilhantismo representa nesta Casa, Prefeitos Interventores, aí então quem terá que dar explicações não seremos nós os representantes do Partido Trabalhista Brasileiro, mas sim V. Excia.

O sr. Agostinho Rodrigues — Se isso acontecer, virei de público retratar-me perante V. Excia. Mas posso afirmar que tal não sucederá. O Partido Democrata Cristão não tem acórdos e não fará acórdos com este Governo.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — A conclusão que chegamos é que os Deputados que caminhavam com o Partido Trabalhista Brasileiro no trabalho de obstrução à Redação Final talvez pudessem ter qualquer entendimento com os homens que acompanham infelizmente o Governo do Estado do Paraná. Tanto isso é verdade que a própria imprensa da Capital chegou a noticiar isso. Isso é voz corrente.

Tanto isso é verdade que V. Excia. é chamado e interpelado nesta Casa para vir de público desmentir isso; tanto é verdade que V. Excia. vem emprestar sua solidariedade mais uma vez ao partido que lidera, nesta Casa, a oposição, quando nós levantamos a nossa voz a voz da minha bancada a voz da oposição, contra esse atentado que, como muito bem disse o deputado Antônio Annibelli “os tacões do Governo mais uma vez pisoteiam sobre o que está escrito na Constituição Estadual do Paraná”.

De modo que, sr. Presidente, continuando, o que é que nós verificamos examinando a Constituição Estadual, nós que juramos defendê-la, respeitá-la e amá-la, ao assumirmos o nosso mandato nesta Casa? Folheando aqui a primeira página da nossa Constituição, a primeira folha, nós vemos uma mensagem assinada no dia 12 de julho de 1957, por um Deputado que tantas vezes emprestou seu brilhantismo como Presidente desta Casa, o nobre e digno líder Deputado Accioly Filho: “Constituição que exista, mas se conheça; vigore, mas se cumpra invocada, mas se ame e respeite. Embora os defeitos, é a primeira das leis e defende até o último dos homens — basta que todos a conheçam, cumpram, amem e respeitem”.

Sr. Presidente, o que se faz neste Estado não é o que diz a nossa Constituição, não é o que diz o seu texto cru e frio, que deve ser respeitado e amado; o que se vê, o que se aprecia, o que se vê no interior do nosso Estado é o desrespeito flagrante ao que diz o texto constitucional, são as maiores aberrações, as maiores heresias que se cometem neste Estado com um propósito só, o propósito político de enganar, de iludir a boa fé dos homens paranaenses. Mas, no dia 3 de outubro o povo do Paraná saberá responder quem é o verdadeiro candidato da oposição, quem é que vai realmente governar o Paraná, que será aquele homem que realmente empunha a verdadeira Constituição, o sr. Nelson Maculan.

Queremos anotar o artigo primeiro da nossa Constituição Estadual, que diz “O Estado do Paraná, parte integrante dos Estados Unidos do Brasil, exerce em seu território todos os poderes que, implícita ou explicitamente, não lhe sejam vedados pela Constituição Federal.

Parágrafo único — A cidade de Curitiba é a capital do Estado.

Mais uma vez se levanta a voz do PTB para protestar contra o que a Gazeta do Povo, órgão oficial, porta voz oficial do Palácio Iguaçu diz, numa manobra política, que é transferida a sede do Governo do Estado para a cidade de Londrina. Mais uma vez se verifica, se observa, e o povo do Paraná bem sabe disso, do desrespeito flagrante contra a Constituição do Estado, por propósitos políticos mais uma vez se atenta contra a Constituição do Estado, e quem confessa isso é o próprio jornal porta voz oficial do Governo, na sua edição de ontem, quando diz que por motivos políticos é transferida a sede do Governo do Estado. Quando nós formos buscar na nossa História um exemplo iremos encontrar que em 1884 quando foi transferida a sede do nosso Governo para a cidade de Castro, por questões de segurança, mas nunca por questões políticas, política procurando embair, iludir a boa fé do povo paranaense. Mas a própria cidade de Londrina, os

legítimos representantes do povo de Londrina têm repudiado essa manobra política. Nós que continuamos vigilantes em todas as ocasiões; nós que representamos a oposição e que estávamos aqui por ocasião da votação do aumento dos funcionários públicos, os Deputados que aqui estão integrando a área da oposição, não...

O sr. Léo de Almeida Neves — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) Gostaria de mais uma vez prestar minha solidariedade às palavras de V. Excia. quando se refere ao repúdio do povo de Londrina a essa transferência em vésperas de eleições, numa manobra eminentemente política que o Governo do Estado pretende fazer. Mas não é só o povo de Londrina que está repudiando essa manobra; todas as comunas norte paranaense, todas as demais cidades do interior do Estado manifestam-se flagrantemente o mesmo repúdio porque esse Governo que nada fez e está querendo agora repetir aqueles fatos condenáveis de 1950, quando o sr. Moyses Lupion fazia seus comícios no interior levando os títulos de nomeações para serem entregues depois dos comícios, e também os títulos de terras, os requerimentos distribuindo concessões de terras devolutas do Estado. Agora o Governo se transfere politicamente para Londrina, e infelizmente mais uma vez a Constituição Estadual será burlada, quando o Governo levará milhares daqueles contratos imorais de nomeações que estão fazendo por seis meses, na Secretaria de Educação e Cultura e em outros órgãos, procurando embair a opinião pública, engodar e enganar o povo, atrair as simpatias para um candidato que já está derrotado. Quero dizer a V. Excia. que nessas novas comunas recentemente criadas, o PTB já está com diretórios instalados na sua quase totalidade, e dentro de 15 dias teremos diretórios em todas as comunas e venceremos nessas 59 comunas com um candidato que legitimamente personifica os anseios da oposição paranaense, que é Nelson Maculan e que tem ao seu lado a figura admirável de homem público que é Bento Munhoz da Rocha Neto que, em 1950, derrotou este mesmo Governo que, naquela época, usou, como agora, os mesmos processos de corrupção e leviandade administrativa.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Sou mais uma vez, grato a V. Excia. pelos esclarecimentos que traz às nossas afirmativas e declarações neste Casa.

Continuando, sr. Presidente, quando é de interesse do Governo do Estado, são convocados os seus representantes, mandam-nos buscar onde quer que estejam, usando o dinheiro do povo e os aviões que servem ao Governo do Estado. Em qualquer hora convocam sessões extraordinárias para votar os projetos que são de interesse do Governo. Mas, quando interessam à coletividade, a uma classe como a do funcionalismo público, o que nós vemos e observamos nesta Casa é a completa deserção dos Deputados que integram a bancada do Partido Social Democrático.

De modo que, sr. Presidente, queremos mais uma vez trazer esta afirmativa a esta Casa, de que, com a nomeação de Interventores, com a transferência da sede do Governo para Londrina, com a campanha que vem desempenhando o candidato oficial de S. Excia. o sr. Governador do Estado no interior do Paraná, cometendo todos os abusos, pisoteando a Constituição Estadual, nós, do PTB, estaremos por todos os caminhos do Paraná, estaremos em todos os recantos do Estado, pregando aquilo que acreditamos de verdadeiro e esperamos que o povo paranaense nos compreenda, elegendo a 3 de outubro o candidato do povo, senador Nelson Maculan.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. Deputado Nilson Ribas, inscrito para falar em explicação pessoal.

O SR. NILSON RIBAS — Sr. Presidente, srs. deputados. Na condição de Deputado oposicionista, nesta Casa, que sempre fui e como integrante dos deputados que, nesta Casa, apoiam atualmente a candidatura de Ney Braga

ao Governo do Estado do Paraná, devo, neste momento, lamentar que o Deputado Luiz Alberto Dalcanalle venha querer culpar a bancada que nesta Assembléa representa também a oposição no Estado do Paraná, pelos desmandos do atual Governo do Estado. Pelo menos da minha parte eu duvido que alguma pessoa me atribua qualquer condição de conchavo com o atual Governo. E estou certo também, que com os demais deputados que compõem a bancada que apoiam Ney Braga para o Governo do Estado, porque pelo menos eu, sempre fui favorável à criação dos municípios. Acho que as populações daquêles distritos terão o direito de ver as suas aspirações cumpridas, o seu desejo assegurado de ter em 3 de outubro, as eleições. Concordei em votar favoravelmente à redação final do projeto que criava 59 municípios, baseado principalmente na palavra de um colega desta Casa que naquêlê instante ocupava a Secretaria do Interior e Justiça e que dava uma nota à imprensa do Estado do Paraná, assegurando que o Governo não cogitava, em absoluto, de proceder a qualquer nomeação de prefeitos. Ora, sr. Presidente, srs. deputados. É preciso que a gente se encontre então num verdadeiro desencanto, numa verdadeira desilusão dos homens públicos para poder admitir que um homem que representa o povo na Assembléa Legislativa do Paraná e que naquele momento ocupava o elevado cargo de Secretário do Interior e Justiça, fôsse dar uma nota pública à imprensa da Capital, que foi, evidentemente, levada para todos os recantos do Estado do Paraná, e que essa nota não tivesse nenhum valor, como realmente não o teve. Aceitei a tese discutida e finalmente aceita pelos deputados que apoiam o Major Ney Braga ao Governo do Paraná nesta Casa, embora eu não a tenha liderado, porque recebia constantemente apêlo das populações do interior do Estado, pedindo que lhes desse a criação dos novos municípios, para que se satisfizesse uma aspiração justa daquêlê povo. Não acredito que, e tenho absoluta certeza mesmo, de que o sr. Ney Braga tenha tido qualquer acôrdo ou qualquer parte, ou mesmo na votação desta Redação final, porque S. Excia. naquêla ocasião estava percorrendo o interior do Estado do Paraná, em trabalho da sua campanha eleitoral e dos contactos que manteve com S. Excia., nenhuma vez o sr. Ney Braga me solicitou que votasse a favor ou contra a criação dos municípios, porque mesmo, até hoje, depois que passei a dar o meu apoio àquela candidatura, nenhuma vez S. Excia. me solicitou que votasse nesta Casa, desta ou daquela forma. De maneira que eu não acredito na participação muito menos em conchavos feitos com o sr. Ney Braga e o atual Governo do Estado. Estou perfeitamente de acôrdo com a tese levantada pela Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro da inconstitucionalidade e absurdo dessas nomeações de prefeitos e interventores. Mas, devo dizer, também, ao prezado companheiro de oposição nesta Casa, que não é esta a primeira vez que o sr. Governador do Estado rasga a Constituição do Paraná e que até em outras oportunidades tivemos nesta Casa de cogitar da aplicação do "impeachment", em S. Excia., por ter desrespeitado a Carta Magna, não só do nosso Estado, como a própria Constituição Federal. Tenho dito e repetido muitas vezes, quando me dizem que o sr. Governador do Estado e sua equipe de políticos é muito forte, tenho afirmado reiteradas vezes, que não é S. Excia. que é forte. A oposição, no Paraná, é que tem sido fraca, é que não tem sabido se unir, para tirar o poder, de uma vez por tôdas, daquêlê Governo que tem infelicitado o povo do Paraná. Assim, sempre acreditei na tese de que a oposição no Paraná deveria se unir, para marchar para as urnas de 3 de outubro com um só candidato. Quanto à afirmativa do nobre Deputado do PTB, de que tem nesta Casa empunhado a bandeira de oposição, estou de pleno acôrdo, concordo plenamente, porque eu tenho acompanhado e auxiliado, na medida de minhas forças, essa batalha oposicionista nesta Casa. E se eu quisesse fazer algum acôrdo com êste Governo, teria me aproveitado da oportunidade, quando meu Partido apoiou a candidatura governista ao Governo do Estado. Seria para mim maneira muito cômoda, muito fácil, de tirar proveito e fazer conchavos com o atual Governo. Mas

seguindo minha norma de conduta e adotando minha linha de oposição, divergi, inclusive da orientação do meu Partido, para colocar-me, apoiando uma candidatura tão oposicionista como a candidatura do Partido Trabalhista.

Como ia dizendo, concordo plenamente que a bancada do PTB tem sido uma trincheira oposicionista nesta Casa, muito embora não deseje neste momento discutir a posição do candidato do PTB ao Governo do Estado, com referência à tese de oposição. É um aspecto que, de forma nenhuma, desejo abordar, porque até hoje não assisti nenhum gesto daquele candidato que diga haver divergido da orientação deste Governo do Paraná ou mesmo do Governo da República. De forma que é uma tese que, absolutamente, não desejo debater nesta Casa. Reconheço as credenciais do PTB como Partido oposicionista no Paraná, mas com referência ao seu candidato, sr. Nelson Maculan, não quero entrar, pelo menos por enquanto, nesses detalhes, da sua posição oposicionista no plano estadual ou federal.

O sr. Luiz Alberto Dalcanalle — Respeito o apêlo que V. Excia. faz, não querendo debater esse aspecto, de modo que o aparte que queria endereçar a V. Excia., era sobre esse assunto.

O SR. NILSON RIBAS — Perfeitamente, porque continuo com aquela tese de que a oposição no Paraná, tem sido fraca e não o Governo que tem sido forte. Já na eleição passada, assistimos a oposição se dividir em 4 candidatos para o Governo do Estado. Perdeu o povo do Paraná o momento de impedir que S. Excia. o atual Governo do Estado voltasse ao Palácio Iguagu. Porque o povo paranaense não desejava eleger novamente o sr. Moysés Lupion Governador do Paraná.

Sómente o fez, premido pelas injunções da política oposicionista que se dividiu em quatro frentes no Estado do Paraná.

E até tenho tido oportunidade em discutir essa tese em praça pública quando certos companheiros meus de campanha política têm afirmado que o povo do Paraná errou quando colocou o sr. Moysés Lupion no Governo do Estado, pela segunda vez.

Eu acho que quem errou não foi o povo, mas, os políticos paranaenses que erraram da última vez permitindo que o sr. Moysés Lupion fôsse o Governador do Paraná.

É o mesmo fenômeno que vem ocorrendo. Estou de pleno acôrdo quando o nobre Deputado Luiz Alberto Dalcanalle critica o Governo por estar infringindo mais uma vez a Carta Magna do Estado do Paraná.

Mas, discordo quando V. Excia. faz referência à bancada que apoia o Major Ney Braga nesta Casa, porque admito e acredito da boa fé dêsses homens e tenho absoluta certeza que foram mais uma vez ludibriados por este Governo que aí está.

Eram estas, minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 11, à hora regimental, com a mesma

ORDEM DO DIA,

marcada para a sessão de hoje, com as discussões encerradas dos projetos e mais

1.ª discussão dos Projetos de Lei nrs. 281/59, 39/60, 58/60.

Levanta-se a sessão.